



## **EDITAL Nº 35/2022-PPGSOF/UFRR**

Boa Vista - RR, 20 de dezembro de 2022

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO PARA O CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA.**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras da Universidade Federal de Roraima – PPGSOF/UFRR, em nome da coordenadora do sub-projeto ‘Fortalecimento da produção científica e dos indicadores de qualidade do PPGSOF’, no escopo do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG – Pós-Doutorado Estratégico - Edital Nº 16/2022/CAPES, torna público o presente Edital Simplificado para seleção de 01 Bolsa de Pós-Doutorado, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os/as candidatos/as, que nela se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem., observadas as seguintes especificações:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim, conforme Regimento do PPGSOF.
- 1.2 O Processo de seleção de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as disposições do Edital Nº 16/2022/CAPES - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG – Pós-Doutorado Estratégico.

#### **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no cronograma. O pedido de impugnação será dirigido à Comissão de



Seleção, por meio da Plataforma Sou-Gov no seguinte link:  
[https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/area\\_do\\_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S).

2.2. Mediante a implementação de interface de integração entre o SIGAA e o Sistema Gov.Br, ao seguir o endereço indicado acima para ter acesso ao módulo Processos Seletivos (*Stricto Sensu* do SIGAA), será necessário ingressar com *login* e senha do sistema SouGov.Br, cujo cadastro poderá ser feito na hora.

2.3 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o/a interessado/a que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3.

### 3. REQUISITOS

3.1 Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

3.2 Ser portador/a de título de doutorado com até cinco anos de vigência;

3.3 Candidatos/as com vínculo empregatício em instituição de ensino superior deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.4 Candidatos/as com vínculo empregatício em instituição de ensino superior não poderão realizar o Estágio Pós-Doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio da Plataforma Gov.Br no seguinte link:

[https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/area\\_do\\_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S) e

excepcionalmente por meio do E-mail [selecao.ppgsof@ufrr.br](mailto:selecao.ppgsof@ufrr.br) (somente em caso de comprovada falha no SIGAA), em mensagem com o assunto INSCRIÇÃO NO PDPG EDITAL Nº 16/2022/CAPES, entre os dias **26/12/2022 a 20/01/2023**



4.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição para Bolsista de Pós-doutorado (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Quadro de Pontuação de Currículo Lattes (Anexo II) previamente preenchido conforme o conceito CAPES para a área do Programa em que se inscreve;
- c) Currículo Lattes documentado (com cópias dos comprovantes do Anexo II – Quadro de Pontuação), disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>;
- d) Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho em conformidade com as demandas das Linhas de Pesquisas do PPGSOF;
- e) Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e, para candidatos do sexo masculino, comprovante de quitação com o serviço militar;
- f) Cópia dos diplomas de doutorado (com histórico), do mestrado e da graduação ou documento equivalente.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será homologada se o/a candidato/as atender aos requisitos estabelecidos nos Itens 3 e 4, mediante o envio em arquivo único de toda a documentação, no formato PDF, totalmente virtual por meio da Plataforma Gov.Br no seguinte link: [https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/area\\_do\\_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S) e excepcionalmente por meio do E-mail [selecao.ppgsof@ufrr.br](mailto:selecao.ppgsof@ufrr.br) (somente em caso de comprovada falha no SIGAA), em mensagem com o assunto INSCRIÇÃO NO PDPG EDITAL N° 16/2022/CAPES.

5.2 Não serão consideradas inscrições cuja documentação tenha sido enviada após a data estipulada.

5.3 A homologação das inscrições será publicada na página web do PPGSOF: <https://ufrr.br/ppgsof/> e no mural do programa, de acordo com o cronograma.

5.4 Os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições indeferidas poderão entrar com recurso de acordo com o cronograma.



## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será selecionada 01 (uma) bolsas de Pós-Doutorado, para implementação imediata e 01 (uma) para cadastro de reserva.

6.2 O processo seletivo será realizado por uma comissão especialmente designada para este fim, de acordo com as seguintes etapas:

- a) Análise do Currículo Lattes: peso 5 (de acordo com o Anexo II – Quadro de Pontuação do Currículo Lattes previamente pontuado pelo/a candidato/a).
- b) Análise da pertinência das ações ou intenções do/a candidato/a, conforme Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho em conformidade com as demandas das Linhas de Pesquisas do PPGSOF: peso 5.
- c) A classificação final será dada pela média das notas obtidas nas etapas.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O processo seletivo será passível de recursos, a ser impetrado exclusivamente de forma virtual por meio da Plataforma Gov.Br no seguinte link: [https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/area\\_do\\_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S) e excepcionalmente por meio do E-mail [selecao.ppgsof@ufrr.br](mailto:selecao.ppgsof@ufrr.br) (somente em caso de comprovada falha no SIGAA), em mensagem com o assunto INSCRIÇÃO NO PDPG EDITAL N° 16/2022/CAPES.

7.2 O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação específica do ponto no qual o/a candidato/a se julgar prejudicado, juntando, quando for o caso, comprovação da possível irregularidade.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

## 8. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

8.1 Será disponibilizada uma (01) bolsa, com valores fixados e pagos pela CAPES diretamente ao bolsista;

8.2 A implementação da bolsa acontecerá em conformidade com a disponibilização dos recursos pela CAPES.

8.3 O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período ou substituída pelo/a candidato/a na ordem de classificação da lista de cadastro de reserva;



**8.4 Obrigações do/a Bolsista:** O/a bolsista/a em Pós-doutorado vinculado ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO - EDITAL Nº 16/2022/CAPES deverá se manter atualizado/a com suas obrigações de acordo com as portarias da CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais>.

## 9. PERFIL DO/A CANDIDATO/A

**9.1** Possuir Título de Doutorado de no máximo cinco anos com formação na Área Interdisciplinar em humanidades ou em qualquer área das Ciências Humanas ou áreas afins;

**9.2** Estar disponível para atuar nas linhas de Pesquisas do PPGSOF:

a) **Linha de Pesquisa 01: Fronteiras e práticas de mobilidade humana.** A presente linha de pesquisa tem como finalidade tratar dos aspectos teórico-metodológico e empíricos das mobilidades em seus mais diversos aspectos que vão desde a crítica as nomenclaturas e taxonomias da migração, discussão dos status jurídicos, políticas migratórias e governança, direitos humanos e direitos humanitários, cooperação e política humanitária, práticas humanitárias de gestão e assistência, mercado laboral. Ademais desses aspectos macro e em âmbito do Estado, das agências intragovernamentais e não governamentais, da sociedade civil, enfim das tensões e os conflitos decorrentes da pressão dessa multiplicidade de forças estruturais que criam e forjam os deslocamentos populacionais, tanto internamente como transnacionalmente e transfronteiriços, essa linha pretende abordar aspectos da capacidade subjetiva de ação dos sujeitos envolvidos nos processos de mobilidade, sejam populacionais tradicionais, indígenas, nacionais ou transnacionais; suas experiências migratórias e as mais diversificadas formas e dispositivos de sujeição e de subjetivação dos processos de violências, racismos e estigmas; da interseccionalidade de gênero, etnia, raça, classe social; as negociações e contestações de específicas relações de poder e as numerosas fronteiras que estruturam os espaços percorridos pelos migrantes. A fronteira, aqui nessa linha refere-se não apenas as fronteiras concretas, mas também simbólicas e subjetivas.

b) **Linha de Pesquisa 02: Interculturalidade e processos sociais na Amazônia.** A linha de pesquisa Interculturalidade e Processos Sociais na Amazônia busca compreender os processos sociais e educativos, assim como a diversidade social e a produção de saberes em diferentes espaços da Amazônia. Envolve debates sobre diversidade social em um sentido amplo, tanto étnica, racial, de gênero, religiosa, de nacionalidades, de formas de vida, populações tradicionais da Amazônia, debates sobre cultura e interculturalidade em perspectiva histórica



e crítica, buscando entender as relações, as interações, as diferenças e os conflitos sociais existentes entre diversos grupos humanos e suas concepções e práticas de vida. Esta linha também busca desenvolver reflexões sobre educação e interculturalidade, envolvendo a formação de professores, os debates sobre currículo e interculturalidade, assim como processos de formação e reprodução social dos conhecimentos. A perspectiva da linha de estudo e pesquisa é assim, reconhecer a importância das dinâmicas próprias de reprodução social, contribuindo para a compreensão de processos que envolvem a construção de sociedades nas quais o reconhecimento das diversidades sociais implica na ampliação dos limites formais da cidadania e no exercício efetivo de direitos, assim como refletir como estes debates podem ser incorporados nos estudos e práticas educativas, bem como na definição de políticas públicas de educação e convivência social na diversidade da Amazônia.

c) **Linha de Pesquisa 03: Territorialidades e conflitos socioambientais na Amazônia.** A presente linha de pesquisa aborda estudos críticos sobre a diversidade sociocultural, econômica, ambiental e política, presentes nas territorialidades da Amazônia, nos diferentes momentos e processos da dinâmica de intervenção, ocupação e expansão da economia de mercado, que impactam e/ou impactaram na estrutura da economia tradicional. Entende-se que os conflitos socioambientais em nível continental, nacional, regional ou local trouxeram novas condições de vida para as comunidades tradicionais da região, assim como fomentaram diferentes ações e políticas, no sentido de mitigar ou minimizar os efeitos adversos da modernização e/ou progresso. No foco destes estudos pode-se identificar os processos de ocupação da Amazônia que causaram impactos negativos à sociobiodiversidade, como: a implementação de projetos sociais, políticos e econômicos, para atender as diferentes demandas da sociedade. Neste contexto, inserem-se as hidrelétricas, mineração, agronegócio, assentamentos de reforma agrária, criação de áreas de reservas ambientais, terras indígenas ou de outras populações amazônicas, que repercutem em processos de degradação ou conservação dos recursos naturais. Assim, objetiva-se evidenciar a diversidade étnica, sociocultural, econômica e ambiental, presentes nos conhecimentos tradicionais e científico que permeiam essa realidade. Ademais, pretende-se contribuir para que as sociedades tradicionais e as políticas públicas e ambientais venham a promover ações que impactem positivamente nas lutas, reivindicações e processos de construção de identidades, presentes nesta relação. Portanto, a partir desta abordagem, os resultados das pesquisas contribuirão para a uma melhor compreensão da diversidade de processos humanos na Amazônia, em face dos diferentes modelos de crescimento e desenvolvimento propostos para a região, que





impactaram na dimensão do seu território e na sua territorialidade.

9.3 Realizar pesquisas e ações de extensão vinculadas ao PPGSOF;

9.4 Atuar na graduação de acordo com as demandas ao PPGSOF (geralmente os cursos de graduação do Centro de Ciências Humanas – CCH/UFRR);

9.5 Publicar artigos resultantes dos relatórios de pesquisas e das ações de extensão (mínimo 03 artigos) em revistas/periódicos de extratos superiores com qualis A1 ou A2, preferencialmente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 A Coordenação do PPGSOF editará, sempre que necessário, avisos oficiais e instruções normativas;

10.2 A Coordenação se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, obrigando-se a divulgá-los na página web do PPGSOF <https://ufrr.br/ppgsou/>.

10.3 É obrigação do/a candidato/a inscrito/a manter-se informado/a sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através da Coordenação do PPGSOF, na página web <https://ufrr.br/ppgsou/> ou através do E-mail [selecao.ppgsou@ufrr.br](mailto:selecao.ppgsou@ufrr.br);

10.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PRPPG;

10.5 Para mais informações os/as candidatos/as poderão entrar em contato com a PRPPG pelo e-mail [prppg@ufrr.br](mailto:prppg@ufrr.br).

## 11. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	20/12/2022
Impugnação dos termos do edital	21/12/2022
Resultado da impugnação dos termos do edital	22/12/2022
<b>Inscrições pelo Sistema Gov.Br</b>	<b>26/12/2022 a 20/01/2023</b>
Homologação das inscrições	21/01/2023
Recursos referentes à homologação das inscrições	23/01/2023
Resultado dos recursos referentes à homologação das inscrições	24/01/2023
Avaliação Curricular	25/01/2023
Resultado preliminar da avaliação curricular	26/01/2023
Recursos referentes ao resultado preliminar avaliação curricular	27/01/2023
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>27/01/2023</b>

Prof. Dra. Ana Lúcia de Sousa  
Coordenação do PPGSOF - Portaria n° 682/2022/GR-04/11/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM LETRAS  
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000 -  
Boa Vista/RR Fone (095)3621-3112 - E-mail: [proreitoria.pppg@ufr.br](mailto:proreitoria.pppg@ufr.br)



**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – PPGSO/UFRR ANEXO I –  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nomedo(a)candidato(a): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Data denascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a





## SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

### ANEXO II – QUADRO PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

#### Dados da Inscrição

Candidato/a:

#### Quadro para Pontuação de Currículo

I – Publicações na Área da Programa (últimos 5 anos)	Categoria	Número máximo	Pontuação	Páginas onde constam os comprovantes	TOTAL
Artigo em periódico indexado*	A1	---	100,0		
	A2	---	80,0		
	B1	---	60,0		
	B2	---	40,0		
	B3	---	20,0		
	B4	---	10,0		
	B5	---	5,0		
C	---	3,0			
Registro de patentes concedido	---	---	100,0		
Capítulo de Livro	---	---	3,0		
				<b>SUB-TOTAL</b>	

II – Atividades de docência na Área do Programa	Número máximo	Pontuação	Páginas onde constam os comprovantes	TOTAL	
Graduação (por semestre)	---	1,0			
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (por semestre)		3,0			
				<b>SUB-TOTAL</b>	

Pontuação  
TOTAL

Assinatura do/a Candidato/a

Preencher de acordo com cada evento documentado. A pontuação será conferida pela Comissão de Seleção.